

CONCLUSÃO

Em 23/10/2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0017623-48.2011.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**

Exequente: Supermercados Jau Serve Ltda

Executado: Milvania Patricia Pani

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fl. 58: defiro, integralmente. Extingo o processo com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC.

P.R.I. Anote e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 29 de outubro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos. Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.